

Com efeito, fica a empresa NOTIFICADA, para que na vigência do contrato, regularize a execução do Contrato nº 42/2022, de acordo com as previsões das cláusulas contidas, bem como com as normativas federais, estaduais e municipais constantes da legislação pertinente, sanando as inexecuções e imperfeições registradas nas linhas acima.

A lei nº 8.666/93 no seu artigo 69 estabelece que é de responsabilidade do contratado reparar, corrigir e reconstruir, às suas expensas quando da execução do contrato se verificarem vícios resultantes da execução do serviço prestado.

Art. 69. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Nesse mesmo sentido o contrato nº 042/2022 dispôs em sua cláusula nº 2.15.

2.15. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

NOTIFICADO, ainda, Vossa Senhoria, para que, querendo - dentro do prazo consignado nas linhas acima (05 (Cinco) dias, a contar do recebimento da presente Notificação), em cumprimento do Parágrafo Único, do art. 78, c/c o § 2.º, do art. 87, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 - apresente as suas razões de defesa e, uma vez expirado o citado prazo, com a apresentação ou não das razões de defesa, o presente caso de inexecução será julgado administrativamente, no sentido da aplicação ou não das sanções administrativas previstas na Lei de Licitações Públicas.

Caso aplicadas as multas, os Boletos Bancários, Documentos de Arrecadação Municipal – DAMs e/ou Faturas, com os respectivos valores a ser recolhidos aos cofres municipais serão encaminhados posteriormente, via endereço eletrônico (e-mail), possibilitado, em todos os casos, a retenção de valores de eventuais créditos que a empresa tenha junto a Administração Municipal para efeitos do pagamento das multas e de eventuais danos constatados. Ato contínuo, uma vez não recolhidos os valores, na data do vencimento, os mesmos serão inscritos em dívida ativa para, posteriormente, embasar competente Ação de Execução Fiscal, bem como Protesto Extrajudicial, caso previsto no Código Tributário Municipal.

A cópia integral da presente Notificação será nesta data encaminhada no endereço de e-mail já informado pela empresa Notificada, no ensejo da contratação, e publicado o seu extrato resumido no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT e no Diário Oficial da Associação Mato Grossense dos Municípios – AMM, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

LOCAL DATA E ASSINATURA			
LOCAL: COTRIGUAÇU-MT	DIA: 21	MÊS: agosto	ANO: 2024
Andre Paulo Bervian Engenheiro civil Secretaria Municipal de Urbanismo Poder Executivo – Cotriguaçu-MT			

VIVA PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº 18.979.234/0001-98
NOTIFICADA
WILLIAM MATEUS COSTA DOS SANTOS
CPF/MF nº 056.647.361-51
Representante Legal
CIENTE EM: /01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

3º AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 006/2024/FUNED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME neste ato representada pela Pregoeira designada pela Portaria SMGE nº 1913/2024, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 03 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO PARCIAL** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 006/2024/FUNED**, processo administrativo nº 105.990/2023, que tem como objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT EM 2024 E OS ANOS SEQUINTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”**.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

De acordo:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Neste ato, também, a Secretária da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, no uso de suas atribuições **ADJUDICA e HOMOLOGA PARCIALMENTE**, nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme se apresenta abaixo:

EMPRESAS	CNPJ'S	ITENS	VALOR TOTAL
HSF COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI	34.853.292/0001-27	01	R\$ 11.499,84
ELM MEIRA COMERCIAL ATACADISTA LTDA	38.017.799/0001-00	07	R\$ 89.974,50
NABELLA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	27.981.389/0001-50	14	R\$ 20.444,17
VALECORTES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - PP	24.233.431/0001-66	63	R\$ 1.177.636,17
FRACASSADO	-----	62	-----

Cuiabá/MT, 23 de agosto de 2024.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação – SME

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 027/2024/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034.123/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 027/2024/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034.123/2024

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, regularmente em atividade, conforme legislação específica, para Prestação de Serviços de: (a): Processamento da folha de pagamento dos servidores e funcionários ativos, inativos e pensionistas, da Administração Pública Direta e Indireta, em caráter de exclusividade e; (b): Concessão de Crédito Consignado aos servidores mencionados na alínea “a” acima, sem exclusividade.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/09/2024 às 10H30min (dez horas e trinta minutos) Horário de Brasília, através da plataforma do (BLL Compras) do site: www.bllcompras.org.br

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.bllcompras.org.br (BLL Compras).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 23 de agosto de 2024.

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos